

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2112/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0117675/2023-83

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando Parecer CEE n.º 1214, de 8 de outubro de 2025, retificado em 18 de outubro de 2025, ficam reconhecidos o Ensino Fundamental (anos iniciais) e a Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrados pela Escola Municipal José de Sene Prata, de Ensino Fundamental, situada na R. Ascendino Araújo de Freitas, 36, B. Conjunto Habitacional Felipe Mansur, em Conceição das Alagoas, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberaba

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 22/10/2025